



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Mamanguape/PB, 26 de março de 2025

APROVADO

EM: 27/03/25

INSTITUI A "SESSÃO AZUL" DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, DESTINADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS ACOMPANHANTES, E DISPÕE SOBRE SUAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

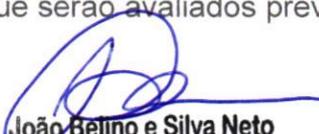
Art. 1º Fica instituída a "Sessão Azul" no Centro Cultural Fênix, com exhibições semanais de filmes adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus acompanhantes.

Art. 2º As sessões deverão ocorrer em ambiente inclusivo, com as seguintes adaptações:

I – Luzes parcialmente acesas (em intensidade reduzida);

II – Volume de som mais baixo que o convencional;

III – O limite máximo de ocupação da sala será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável, garantindo conforto e segurança, sendo permitido até dois acompanhantes por pessoa com TEA, salvo em casos excepcionais que serão avaliados previamente pela organização.


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

Art. 3º Caso o número de inscritos exceda a capacidade da sala, os participantes não atendidos na primeira sessão terão prioridade automática na sessão subsequente, dispensada a necessidade de nova inscrição.

Art. 4º As pessoas com TEA e seus acompanhantes terão liberdade para entrar, sair e circular durante a sessão, sem restrições, garantindo seu bem-estar.

Art. 5º Se não houver público suficiente ou por motivos de força maior (como falhas técnicas ou problemas operacionais), a sessão será remarcada e divulgada com antecedência.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Mamanguape divulgará as datas das sessões com pelo menos 7(sete) dias de antecedência nos canais oficiais e redes sociais, em linguagem acessível.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente regulamentará a execução desta lei, incluindo critérios para agendamento, divulgação e eventual parceria com iniciativas privados ou organizações de apoio ao autismo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 26 março de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 031/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

Honra-me submeter à elevada deliberação dessa egrégia casa o incluso presente projeto de lei que institui a "Sessão Azul" no Centro Cultural Fênix, **uma iniciativa pioneira no Município de Mamanguape e uma das primeiras no Brasil** a criar uma lei voltada para a exibição de filmes adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Considerando que nosso município não conta com cinema privado, esta é uma importante ação para promover a inclusão social e cultural das pessoas com TEA, oferecendo a elas a oportunidade de vivenciar uma experiência cinematográfica em um ambiente adaptado às suas necessidades.

As adaptações propostas, como a luz reduzida, o volume de som mais baixo e a possibilidade de acompanhar o filme com dois acompanhantes, visam proporcionar uma experiência mais confortável e acessível, respeitando as particularidades sensoriais das pessoas com TEA. Além disso, a possibilidade de liberdade de movimentação durante a exibição assegura que as pessoas com TEA possam se sentir mais à vontade, sem a pressão de se comportar de forma "convencional", o que muitas vezes pode ser um fator de estresse ou desconforto.

Outro ponto relevante é a previsão de um número limitado de ocupantes por sessão, com a prioridade garantida para os participantes que não puderam ser atendidos na primeira sessão. Essa medida garante que todos os interessados tenham acesso às sessões, sem comprometer o conforto e a segurança, proporcionando um ambiente mais tranquilo e agradável para todos os participantes.

A divulgação antecipada das datas das sessões e a regulamentação da execução da lei pelas Secretarias Municipais de Cultura e Saúde demonstram o compromisso do município com a transparência e com a efetivação de uma política pública inclusiva. A criação da "Sessão Azul" não só facilita o acesso das pessoas com TEA à cultura, mas também fortalece o compromisso de Mamanguape com a inclusão social, um valor essencial para a construção de uma cidade mais justa e acessível para todos.

Este projeto é um passo importante na promoção da igualdade de direitos e oportunidades, principalmente para pessoas com TEA, e coloca o Município de Mamanguape na vanguarda de iniciativas que buscam a inclusão das pessoas com deficiência em atividades culturais. Ao promover a "Sessão Azul", nosso município se destaca como um dos primeiros a



oferecer um espaço cultural adaptado para essa população, com uma política pública inclusiva que garante o acesso à cultura para todos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei, que simboliza um avanço significativo na inclusão social e cultural das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Mamanguape.

Mamanguape, 26 de março de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB





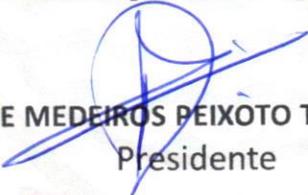
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 031/2025, INSTITUI A " SESSÃO AZUL" DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, DESTINADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS ACOMPANHANTES E DISPÕE SOBRE SUAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO** resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria, a fim de que esta passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, que após sancionada e promulgada pelo Poder Executivo de Mamanguape/PB.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Relator


GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES
Membro

RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlito F. Filho
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

Raniery O. Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

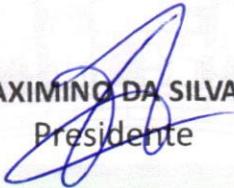
Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Relator


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente